



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

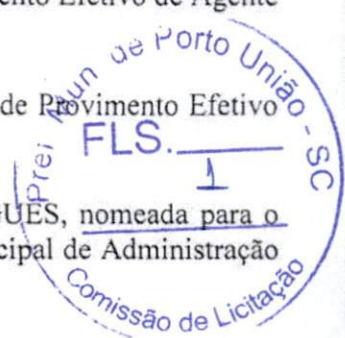
III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



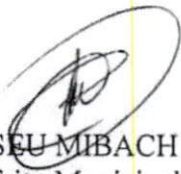



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, nº 129 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1055

Porto União, 22 de julho de 2021

Ofício Nº 044/2021 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado - fundo de materiais para análise de preço e reposta

Diante do parecer jurídico anexo, defiro o pedido
[Signature]
26/07/21

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para Inexigibilidade de Licitação para fins de divulgação de Atos Oficiais do Município, especialmente Extratos de Editais de Licitação, Extratos de Contratos e Homologação de Processos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, junto ao **Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC – CNPJ: 14.284.430/0001-97.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser renovada na forma da lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Rozane Vargas Lanzarini
Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras

Pref. Munic. de Porto União - SC
FLS. 5
Comissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.284.430/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
NOME EMPRESARIAL FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO ROD SC 401, KM 5	NÚMERO 4600	COMPLEMENTO BLOCO 2
CEP 88.032-000	BAIRRO/DISTRITO SACO GRANDE II	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO geafc@sea.sc.gov.br	TELEFONE (48) 3221-8634/ (48) 3221-8530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 13:21:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 23 de julho de 2021.

PARECER JURÍDICO 386/2021.

Ref.: Ofício nº 044/2021 – Departamento de Compras.

Objeto: Contratação de empresa para divulgação de Atos Oficiais do Município, especialmente Extratos de Editais de Licitação, Extratos de Contratos e Homologação de Processos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, junto ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC – CNPJ 14.284.430/0001-97.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da Imprensa para divulgação de Atos Oficiais do Município para poder publicar alguns de seus atos oficiais, tais como extratos de contratos, licitações, entre outros, nos termos do que determina a Lei n.º 8.666/93, bem como o *caput* do art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade).

Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, em razão de que esta é a fornecedora exclusiva dos serviços ora contratados, com competência exclusiva para publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Municipal.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput e inciso I¹, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente no caso de contratação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, desde que reconhecido por órgão competente.

Isto posto, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
OAB/SC 61.207-A



¹ **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: SERVIÇOS PUBLICIDADE LEGAL

REFERENTE OFICIO 044 2021 COMPRAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração e Esporte

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 12 MUN 62.500,00

COMPLEM 33903990 Serviços Publicidade Legal

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P /05 MESES DO PRESENTE EXERCICIO

*SALDO R\$ 87.500,00 A CONTS ORÇAMENTO 2022 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

SOMA

62.500,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
27/07/2021

SOFIA
SYDOL:33961034
915

Assinado de forma digital por
SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.07.27 14:00:41
-03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 317/2021
Assunto: Inexigibilidade

Porto União, 30 de junho de 2021.

*Entomitar-se ao objeto
jurídico por Análise e
porem*
30/06/21

*Diante do parecer
jurídico anexado,
deferir o pedido*
02/07/21

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência a **Inexigibilidade de Licitação**, para a publicação no **Diário Oficial do Estado (DOE)** dos atos da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em lei.

Justifica-se tal procedimento com fundamento na Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOE em todo o território estadual, o que torna inviável a competitividade sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente após a emissão da NF da prestação do serviço.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Aldair Wengerkiewicz Muncinelli
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



PORTO UNIÃO - SC 89.400-000 FONE/FAX 42 3522-2478

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 01 de julho de 2021

PARECER JURÍDICO n. 328/2021.

Ref.: Pedido de Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) dos atos da Secretaria Municipal da Educação.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise de pedido e inexigibilidade, do qual deve conter:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal contratar empresa para Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) dos atos da Secretaria Municipal da Educação.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 30.000,00), este é, nos termos da justificação da Secretária Municipal da Educação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente pedido enquadra-se no **art. 25, caput e inciso I¹, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, visto que a contratada possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOE em todo o território estadual.

Nesse esboço, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é fornecedora exclusiva do objeto a ser contratado, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes².

Mais especificamente:

Quando se trata de produtor não há dúvida possível: se só ele produz um determinado material, equipamento ou gênero, só dele a Administração pode adquirir tais coisas. [...] Para a Administração a exclusividade do produtor é absoluta e afasta sumariamente a licitação em qualquer de suas modalidades³.

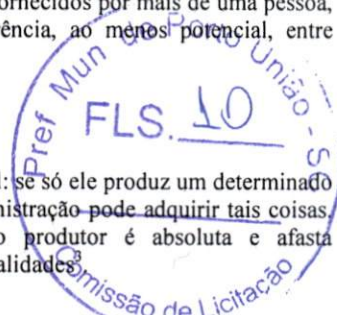
Observa-se que esta de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput* e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

¹ **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998. p. 383.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12. ed. Malheiros: São Paulo, 1999. p. 106.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Isto posto, estando o pedido formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

REFERENTE OFICIO 317 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

30.000,00

COMPLEM 33903990 Serviços de Publicidade Legal

SOFIA SYDOL

SOMA

30.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

05/07/2021

SOFIA

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339

SYDOL:339610349

15

61034915

Dados: 2021.07.05

13:05:56 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:48:46 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **4F37.F724.B26E.FD55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:48:46 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **4F37.F724.B26E.FD55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC**
CNPJ/CPF: **14.284.430/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140098850188
Data de emissão: 22/07/2021 14:28:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 20/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.284.430/0001-97

Razão Social: FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC

Endereço: ROD VIRGILIO VARZEA 4600 BLOCO 2 / MONTE VERDE / FLORIANOPOLIS
/ SC / 88032-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601540150985840

Informação obtida em 12/05/2021 13:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município Declaração de Situação Fiscal da Unidade Imobiliária

Nome / Razão Social: **FUNDO DE MATERIAIS, P E IMPRESSOS OFICIAIS SC**
CPF/CNPJ: **14.284.430/0001-97**

Inscrição	Endereço / Localização	Número	Bloco	Apto
53.14.038.0361.001-409	ROD ADMAR GONZAGA	2910		

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências na inscrição imobiliária acima identificada, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3929612 e o código C18BC5E2

Certidão Número 07357C1

Emitida 03/08/2021 17:20:02

Válida até 02/10/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 03 de agosto de 2021
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: C18BC5E2E342B40591799A68612A6D9F46A9F501
Data: 03/08/2021 17:20:02 - Protocolo: 19279702 - Documento: 3929612
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.284.430/0001-97

Certidão n°: 11918477/2021

Expedição: 07/04/2021, às 16:19:27

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.284.430/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

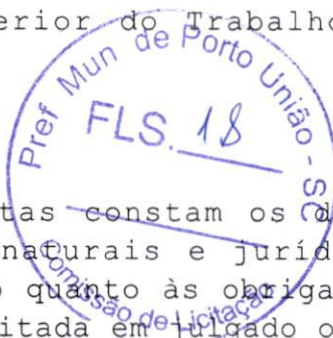
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.284.430/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
NOME EMPRESARIAL FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO ROD SC 401, KM 5	NÚMERO 4600	COMPLEMENTO BLOCO 2
CEP 88.032-000	BAIRRO/DISTRITO SACO GRANDE II	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO geafc@sea.sc.gov.br	TELEFONE (48) 3221-8634/ (48) 3221-8530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2021** às **11:15:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





06/08/2021

0011368137

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8669534

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC, portador do CNPJ: 14.284.430/0001-97. **

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 6 de agosto de 2021.



PEDIDO Nº:

0011368137



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 998559

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC

Raiz do CNPJ: 14.284.430

Certidão emitida às 11:23 de 06/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 0/2021 - MULTIENTIDADE**
Dispensa de Licitação nº 0/2021**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, declara dispensa conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2021 - MULTIENTIDADE, Dispensa de Licitação ***/2021 visando a prestação de Serviços de Publicações de atos oficiais do Executivo Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de **** de 2021.



RUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021

*Diante do disposto
frente ao artigo 24, VIII da
Lei 8.666/93, pelo que preceguem
do processo licitatório - dispensa.
Minuta formalmente em
ordem.*

RU.
09.08.21
0AB19C 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0**/2021 - MULTIENTIDADE Dispensa de Licitação nº 0**/2021

Caracterização da Situação: O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extratos de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para que desta forma dê cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art. 37, caput da Constituição Federal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, inscrito no CNPJ 14.284.430/0001-97 (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), tendo em vista que é a empresa do Governo do Estado que presta serviços desta natureza.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0204 – Sec. Mun. de Administração e Esporte
Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal

Do Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 e inciso VIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União SC, ** de **** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0**/2021 - MULTIIDENTIDADE Dispensa de Licitação nº 0**/2021

Objeto: a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a contratação do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, inscrito no CNPJ 14.284.430/0001-97 (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), empresa para Publicação de Atos Oficiais do Executivo.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), *** de *** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO Nº / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM _____, E O ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O Município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr.(a) *****, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.284.430/0001-97, com sede na Rodovia SC 401, KM 05, nº 4600, Bloco II, Saco Grande II, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia e Inovação, Sr. Felix Fernando da Silva, portador do CPF nº 909.154.109-15, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº ***/2021, Dispensa de Licitação nº ***/2021, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Município de Porto União/Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de Execução

3.1. A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, as matérias a serem publicadas, bem como indicará a data para publicação, com dois dias de antecedência.

3.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo da matéria a ser publicada, tampouco por falhas, incorreções ou erros eventualmente efetuados nas medições das inserções realizadas.

3.3. Cabe à CONTRATANTE enviar as matérias a serem publicadas de acordo com a formatação exigida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Preço

4.1. As publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/coluna de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – Condições de Pagamento

5.1. O (nome do órgão) responsabilizar-se pelo pagamento das publicações que solicitar.

5.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, reservando-se a



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATADA, de forma unilateral e a qualquer momento, o direito de reduzir o prazo para pagamento, expedindo, para tanto, aviso antecipado de 10 (dez) dias, para veiculação de novas matérias, sem que tal redução implique qualquer alteração neste instrumento.

5.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. Em caso de inadimplência o cliente poderá ter suspenso o atendimento de suas solicitações junto à Contratada conforme parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 1.245/2008.

5.5. Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes em conformidade com tabela praticada pelo Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais de SC.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para atendimento das despesas

As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0204 – Sec. Mun. de Administração e Esporte
Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal



CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação do contrato

A CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – Disposições complementares

Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas da execução do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nome da Cidade, _____ de 20__.

Nome do Responsável
Cargo
CONTRATANTE

Felix Fernando da Silva
Diretor de Tecnologia e Inovação
CONTRATADA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.284.430/0001-97

Razão Social: FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC

Endereço: ROD VIRGILIO VARZEA 4600 BLOCO 2 / MONTE VERDE / FLORIANOPOLIS / SC / 88032-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082201312092714328

Informação obtida em 09/09/2021 08:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC
CNPJ/CPF: 14.284.430/0001-97

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140125756108
Data de emissão:	09/09/2021 08:21:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 256/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 13/09/2021

Objeto do Processo: O objeto da presente é, justamente, a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00
			Total: R\$ 150.000,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.301.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
			Total: R\$ 30.000,00



Total Geral: R\$ 180.000,00

Porto União, 13 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 13 de setembro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 523/2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 256/2021 - Multientidade - Dispensa de Licitação n. 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa para divulgação de Atos Oficiais do Município, especialmente Extratos de Editais de Licitação, Extratos de Contratos e Homologação de Processos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, junto ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC – CNPJ 14.284.430/0001-97.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n. 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2020, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
3. Razão de Escolha;
4. Fundamento Legal da Contratação;
5. Justificativa de Preço;
6. Documentos Diversos.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da Imprensa para divulgação de Atos Oficiais do Município para poder publicar alguns de seus atos oficiais, tais como extratos de contratos, licitações, entre outros, nos termos do que determina a Lei n.º 8.666/93, bem como o *caput* do art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade).

Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, em razão de que esta é a fornecedora exclusiva dos serviços ora contratados, com competência exclusiva para publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Municipal.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput e inciso I¹, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente no caso de contratação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, desde que reconhecido por órgão competente.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

¹ **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of several overlapping loops, located at the bottom right of the page.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Derradeiramente anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 36F90EDC124B89323402D8BF02EF2EDD906130D2

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 256/2021 - MULTIIDENTIDADE Dispensa de Licitação nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, declara dispensa conforme consta do Processo Licitatório nº 256/2021 - MULTIIDENTIDADE, Dispensa de Licitação 010/2021 visando a prestação de Serviços de Publicações de atos oficiais do Executivo Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 13 de setembro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 36F90EDC124B89323402D8BF02EF2EDD906130D2

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 256/2021 - MULTIIDENTIDADE Dispensa de Licitação nº 010/2021

Caracterização da Situação: O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extratos de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para que desta forma dê cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art. 37, caput da Constituição Federal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, inscrito no CNPJ 14.284.430/0001-97 (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), tendo em vista que é a empresa do Governo do Estado que presta serviços desta natureza.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0204 – Sec. Mun. de Administração e Esporte
Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal

Do Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 e inciso VIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União SC, 13 de setembro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 36F90EDC124B89323402D8BF02EF2EDD906130D2

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 256/2021 - MULTIENTIDADE Dispensa de Licitação nº 010/2021

Objeto: a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a contratação do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, inscrito no CNPJ 14.284.430/0001-97 (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), empresa para Publicação de Atos Oficiais do Executivo.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 17 de setembro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2021

Processo Adm.: 256/2021
Data do Processo: 13/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 256/2021
b) **Nr. Licitação:** 10/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/09/2021
e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente é, justamente, a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**


	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS				
1 - A contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina). - Marca:	SERV	1,000	150.000,0000	R\$ 150.000,00
2 - A contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina). - EDUCAÇÃO - Marca:	SERV	1,000	30.000,0000	R\$ 30.000,00
Total geral:				R\$ 180.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00



Porto União, 17/09/2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



Processo SEA 00011546/2021

Dados da Autuação

Autuado em: 01/10/2021 às 12:22

Setor origem: SEA/DITI/GEDOF - Gerência do Diário Oficial

Setor de competência: SEA/DITI/GEDOF - Gerência do Diário Oficial

Interessado: ELISEU MIBACH

Classe: Processo sobre Contratação de Serviços

Assunto: Aquisições e Contratações

Detalhamento: Termo de Contrato que entre si celebram Secretaria de Educação de Porto União e o Governo do Estado/Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, objetivando a publicação de atos oficiais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 054/2021 – EDUCAÇÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, E O ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O Município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro, neste ato representado pelo Sr. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.284.430/0001-97, com sede na Rodovia SC 401, KM 05, nº 4600, Bloco II, Saco Grande II, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia e Inovação, Sr. Felix Fernando da Silva, portador do CPF nº 909.154.109-15, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 256/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Município de Porto União/Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de Execução

3.1. A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, as matérias a serem publicadas, bem como indicará a data para publicação, com dois dias de antecedência.

3.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo da matéria a ser publicada, tampouco por falhas, incorreções ou erros eventualmente efetuados nas medições das inserções realizadas.

3.3. Cabe à CONTRATANTE enviar as matérias a serem publicadas de acordo com a formatação exigida pela CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 054/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Preço

4.1. As publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/coluna de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – Condições de Pagamento

5.1. O Município de Porto União responsabilizar-se pelo pagamento das publicações que solicitar.

5.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, reservando-se a CONTRATADA, de forma unilateral e a qualquer momento, o direito de reduzir o prazo para pagamento, expedindo, para tanto, aviso antecipado de 10 (dez) dias, para veiculação de novas matérias, sem que tal redução implique qualquer alteração neste instrumento.

5.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. Em caso de inadimplência o cliente poderá ter suspenso o atendimento de suas solicitações junto à Contratada conforme parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 1.245/2008.

5.5. Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes em conformidade com tabela praticada pelo Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais de SC.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para atendimento das despesas

As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08*

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal



CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação do contrato

A CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, do presente termo, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 054/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Disposições complementares

Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas da execução do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Porto União (SC), 17 setembro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Felix Fernando da Silva
Diretor de Tecnologia e Inovação
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:





Assinaturas do documento



Código para verificação: **4WW8P54X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELISEU MIBACH** (CPF: 501.XXX.709-XX) em 06/10/2021 às 08:58:44
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 14/09/2021 - 14:27:53 e válido até 13/09/2024 - 14:27:53.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FELIX FERNANDO DA SILVA** (CPF: 909.XXX.109-XX) em 07/10/2021 às 11:24:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:23 e válido até 15/06/2118 - 09:30:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTE1NDZfMTE2NThfMjAyMV80V1c4UDU0WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00011546/2021** e o código **4WW8P54X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Processo SEA 00011545/2021

Dados da Autuação

Autuado em: 01/10/2021 às 12:16

Setor origem: SEA/DITI/GEDOF - Gerência do Diário Oficial

Setor de competência: SEA/DITI/GEDOF - Gerência do Diário Oficial

Interessado: ELISEU MIBACH

Classe: Processo sobre Contratação de Serviços

Assunto: Aquisições e Contratações

Detalhamento: Termo de Contrato que entre si celebram Prefeitura de Porto União e o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, objetivando a contratação de ato oficiais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 147/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, E O ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O Município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro, neste ato representado pelo Sr. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.284.430/0001-97, com sede na Rodovia SC 401, KM 05, nº 4600, Bloco II, Saco Grande II, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia e Inovação, Sr. Felix Fernando da Silva, portador do CPF nº 909.154.109-15, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 256/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, que se regerá pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Município de Porto União/Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de Execução

3.1. A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, as matérias a serem publicadas, bem como indicará a data para publicação, com dois dias de antecedência.

3.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo da matéria a ser publicada, tampouco por falhas, incorreções ou erros eventualmente efetuados nas medições das inserções realizadas.

3.3. Cabe à CONTRATANTE enviar as matérias a serem publicadas de acordo com a formatação exigida pela CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 147/2021

CLÁUSULA QUARTA – Preço

4.1. As publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/coluna de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – Condições de Pagamento

5.1. O Município de Porto União responsabilizar-se pelo pagamento das publicações que solicitar.

5.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, reservando-se a CONTRATADA, de forma unilateral e a qualquer momento, o direito de reduzir o prazo para pagamento, expedindo, para tanto, aviso antecipado de 10 (dez) dias, para veiculação de novas matérias, sem que tal redução implique qualquer alteração neste instrumento.

5.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. Em caso de inadimplência o cliente poderá ter suspenso o atendimento de suas solicitações junto à Contratada conforme parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 1.245/2008.

5.5. Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes em conformidade com tabela praticada pelo Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais de SC.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para atendimento das despesas

As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

*Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0204 – Sec. Mun. de Administração e Esporte
Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12*

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal



CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação do contrato

A CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, do presente termo, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 147/2021

CLÁUSULA NONA – Disposições complementares

Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas da execução do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Porto União (SC), 17 setembro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Felix Fernando da Silva
Diretor de Tecnologia e Inovação
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:





Assinaturas do documento



Código para verificação: **6IJ6T0S6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELISEU MIBACH** (CPF: 501.XXX.709-XX) em 06/10/2021 às 08:59:20
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 14/09/2021 - 14:27:53 e válido até 13/09/2024 - 14:27:53.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FELIX FERNANDO DA SILVA** (CPF: 909.XXX.109-XX) em 07/10/2021 às 11:24:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:23 e válido até 15/06/2118 - 09:30:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTE1NDVfMTE2NTdfMjAyMV82SUo2VDBTNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00011545/2021** e o código **6IJ6T0S6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





PUBLICAÇÃO

**Nº 3283414: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 010/2021 - MULTIENTIDADE**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
36F90EDC124B89323402D8BF02EF2EDD906130D2

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3283414>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 256/2021 - MULTIIDENTIDADE
Dispensa de Licitação nº 010/2021

Código registro TCE: 36F90EDC124B89323402D8BF02EF2EDD906130D2

Caracterização da Situação: O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extratos de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para que desta forma dê cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art. 37, caput da Constituição Federal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, inscrito no CNPJ 14.284.430/0001-97 (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), tendo em vista que é a empresa do Governo do Estado que presta serviços desta natureza.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União

Unidade 0204 – Sec. Mun. de Administração e Esporte

Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração

Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas

Cód. 12

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 08

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade Legal

Do Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 e inciso VIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 13 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.227/2021



Paial

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAIAL

AVISO DE ERRATA 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que houve alteração da data de abertura do certame para o dia 27/09 e Na Cláusula Décima Segunda do Edital e 6.1 da Minuta do Contrato a proponente vencedora deverá prestar garantia de fábrica on site (isto é, no local onde estiver o equipamento por ela fornecido) de, no mínimo 60 (sessenta) meses consecutivos contados a partir do recebimento do objeto; Ainda, no Anexo "E" na especificação do objeto, onde se lê a mesma passa a vigorar com a seguinte redação: Trator agrícola, novo, de fabricação nacional tração 4x4, ano e modelo 2021, motor com no mínimo 95 cvs turbo, caixa de câmbio mecânica, com transmissão sincronizada, com no mínimo 8 marchas pra frente em 3 ré, posição das alavancas na lateral direita, freios a disco em banho de óleo, bloqueio de diferencial acionado através de pedal, com no mínimo 270 kgs de pesos frontais e no mínimo de 70kg de pesos em cada uma das rodas traseiras, sistema hidráulico com capacidade de levantar de mínimo 3.150 kg com no mínimo de quatro saídas para acoplamento de mangueiras hidráulicas, (duas saídas duplas) devido aos acionamento hidráulico dos equipamentos, embreagem com no mínimo acionamento mecânico, tomada de força independente com acionamento mecânico, comando hidráulico duplo para acoplar equipamentos, painel de instrumentos, kit de luz com sinal de alerta, pisca de direção, luzes de freios, lanternas de posição, luz de ré e luz de freio, buzina, com ré sinalizador sonoro, espelhos retrovisores, assento com suspensão mecânica, apoio de braço e cinto de segurança, estrutura de proteção contra capotamento aberta com toldo, rodas dianteiras aro 24 com pneus novos MINIMO 12.4-24 e traseiros MINIMO aro 30 com pneus novos 18.4- 30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Paial - SC, 13 de setembro de 2021.

NEVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 764948

Palhoça

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço Nº 238/2021

Objeto: Obras: (Lote 01) Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Melhorias de Drenagem, Repavimentação em Paver, Calçadas e Sinalização Viária da Rua Adelino Rodrigues Martins (trecho 02), Bairro: Guarda do Embaú - Palhoça/SC; (Lote 02) Contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação e sinalização vertical da Rua Marcos José da Silva, Bairro: Aririú - Palhoça/SC; (Lote 03) Contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação, Drenagem e sinalização viária da Rua Mateus Girardi, Bairro: Alto Aririú - Palhoça/SC; (Lote 04) Contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem de águas pluviais, pavimentação em paver e sinalização vertical da Rua José Evaldo Hoffman, Bairro: Praia de Fora - Palhoça/SC e (Lote 05) Contratação de empresa para Fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação em paver e sinalização viária da Rua Lídia Soares Pereira, Bairro: Enseada de Brito - Palhoça/SC.

Abertura: 04/10/2021 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net

Palhoça, 13 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 765208

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 045/2021.

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA

E AMPLIAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC, SENDO REFORMA DE TELhado EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM. Entrega dos envelopes: 01/10/2021 às 14:00hs; Início da Sessão Pública: 14:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166 - Papanduva, 13 de Setembro de 2021 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 765060

Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 70/2021

Edital: PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

Tipo: Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

Entrega dos Envelopes: 09:45hs. do dia 24 de Setembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: 10:00hs. do dia 24 de Setembro de 2021.

O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitações.

PLANALTO ALEGRE, 13 de Setembro de 2021.

SADI DALLACORTTE

Prefeito

Cod. Mat.: 764947

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 **Menor Preço**, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço no transporte de paciente da hemodiálise de Ponte Alta a Lages e tratamento fora do domicílio (TFD) de média e alta complexidade. Abertura dos envelopes para o dia 30/09/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniosponteaalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 13/09/2021

EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 764969

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 256/2021 - MULTIENTIDADE

Dispensa de Licitação nº 010/2021

Código registro TCE: 36F90EDC124B89323402D8BF02EF2ED-D906130D2

Caracterização da Situação: O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extratos de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para que desta forma dê cumprimento ao princípio da publicidade dos seus

atos previstos no art. 37, caput da Constituição Federal. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina).

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, inscrito no CNPJ 14.284.430/0001-97 (Diário Oficial do Estado de Santa Catarina), tendo em vista que é a empresa do Governo do Estado que presta serviços desta natureza.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Do Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 e inciso VIII, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 13 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.227/2021

Cod. Mat.: 765012

Presidente Getúlio

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº145/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, por meio de seu Prefeito, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOVEIS EM GERAL PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. (MATERIAS PERDIDOS NA ENXURRADA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. Para o período de até 31-12-2021 após a data da Homologação. EMPRESAS VENCEDORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58

BAGATOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E

ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ 00.897.750/0001-08

VALOR ESTIMADO R\$ 12.555,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59

EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ 05.937.672/0001-41

VALOR ESTIMADO R\$ 44.927,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67

UNICLASSE IND COM LTDA ME

CNPJ 10.909.960/0001-22

VALOR ESTIMADO R\$ 164.558,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

CNPJ 23.964.000/0001-07

VALOR ESTIMADO R\$ 24.156,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66

GABRIELA ORLANDI MEI

CNPJ 36.248.785/0001-63

VALOR ESTIMADO R\$ 46.504,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60

JHONATAN BAGATOLI-ME

CNPJ 22.992.632/0001-11

VALOR ESTIMADO R\$ 30.637,000;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62

JONAS SCHUTZ

CNPJ 31.551.960/0001-73

VALOR ESTIMADO R\$ 604,25;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64

L&S COMERCIAL

CNPJ 32.763.201/0001-37

VALOR ESTIMADO R\$ 39.357,84;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65

NORMELIA LOTTERMANN

CNPJ 20.132.150/0001-66

VALOR ESTIMADO R\$ 41.600,00;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61

VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME

CNPJ 27.286.283/0001-36

VALOR ESTIMADO R\$ 20.710,00;

Presidente Getúlio, 17 de agosto de 2021

NELSON VIRTUOSO - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 765150



Sexta-feira, 24 de setembro de 2021 às 09:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3307815: EXTRATO DE CONTRATO 147/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
D19408257986567C3BFA4CF50748F47FAD64FB0F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3307815>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 147/2021

Código registro TCE:
D19408257986567C3BFA4CF50748F47FAD64FB0F

Partes: Município de Porto União e Secretaria de Estado da
Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Município
de Porto União/Secretaria Municipal da Educação.

Valor: As publicações serão cobradas individualmente, por
centímetro/coluna de acordo com a classificação do órgão na tabela de
preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Vigência: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses,
podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Base legal: Dispensa de Licitação 010/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações
e Impressos Oficiais.

Contratado.





Sexta-feira, 24 de setembro de 2021 às 09:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3307820: EXTRATO DE CONTRATO 054/2021 ?
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
239DCBBD56F34407E23B6EE1A101FCD2D02306A2

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3307820>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 054/2021 – Educação

Código registro

TCE:

239DCBBD56F34407E23B6EE1A101FCD2D02306A2

Partes: Município de Porto União e Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Município de Porto União/Secretaria Municipal da Educação.

Valor: As publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/coluna de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Vigência: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

Base legal: Dispensa de Licitação 010/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Contratado.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 20 de setembro de 2021.
 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal
 Contratante,
 Pontamed Farmacêutica LTDA,
 Contratada.

Cod. Mat.: 767782

Base legal: Dispensa de Licitação 010/2021, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 17 setembro de 2021.
 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal,
 Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais,
 Publicações e Impressos Oficiais,
 Contratado.

Cod. Mat.: 767791

As serão recebidos até as 08h00min do dia 28/10/2021, devendo ser protocolados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 08h30min do dia 28/10/2021, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal.
 Rio do Sul, 17 de setembro de 2021.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
 Prefeito Municipal
JEBERTON LUIS FERMINO
 Superintendente da Fundação Municipal de Desportos
 Cod. Mat.: 767771

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Município de Rio Fortuna
 Processo de Licitação nº 055/2021
 Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público que realizará, às 9h do dia 11 de outubro de 2021, na plataforma do sistema Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, PREGÃO eletrônico, visando à AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA EQUIPADA COM CAPINADEIRA E VASSOURA MECÂNICA, utilizando recursos obtidos através da Emenda Impositiva nº 1.803/2021, do Governo do Estado de Santa Catarina. O edital completo e demais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações, no site do Município (www.riofortuna.sc.gov.br), no endereço eletrônico www.bll.org.br, ou solicitar por e-mail: carla@riofortuna.sc.gov.br.
 Rio Fortuna/ SC, 24 de setembro de 2021.
NERI VANDRESEN
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 767798

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
 Partes: Município de Porto União e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.
 Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 20 de setembro de 2021.
 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal
 Contratante,
 Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA,
 Contratada.

Cod. Mat.: 767783

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 054/2021 - Educação
 Código registro TCE: 239DCBBD56F34407E23B6EE1A101FC-D2D02306A2
 Partes: Município de Porto União e Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.
 Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Município de Porto União/Secretaria Municipal da Educação.
 Valor: As publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/columa de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.
 Vigência: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.
 Base legal: Dispensa de Licitação 010/2021, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 17 setembro de 2021.
 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal,
 Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais,
 Contratado.

Cod. Mat.: 767792

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 88/2021
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 36/2021
 O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 36/2021, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6x4 E CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 12M³, PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 08 de outubro de 2021 até as 14h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 14h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.alenda.net. Rio do Campo, 24 de setembro de 2021. Vidal Balak - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 767929

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021/FMD
 O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Fundação Municipal de Desportos, torna público, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, objetivando a outorga de permissão de uso, inclusive manutenção de toda área do complexo, observando o uso da cancha e exploração de bar/lanchonete, junto ao Pavilhão Municipal de Bochas, localizado no Bairro Canoas, Município de Rio do Sul/SC, conforme anexos deste edital, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Rio do Sul e demais legislações aplicáveis à matéria.
 O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
 Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autointendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: airton.dahmer@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br / franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br
 Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propos-

São Cristóvão do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO 48/2021
 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
 O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 1840/2021 de 08 de Janeiro de 2021, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 330/2005, conforme Decreto 402/2005 e 1.730/2019, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 08/10/2021 às 13:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, situada a Rua Juvenino França de Moraes, 19, Centro, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.
 Objeto: ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO FNDE/MEC PARA O SEGUNDO SEMESTRE 2021.
 Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Juvenino França de Moraes, 19, Centro, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
 São Cristóvão do Sul - SC, 24/09/2021.
ILSE AMÉLIA LEOBET
 Prefeita Municipal
 Código TCE/SC: A14316A89DAD99D4B127E1D0406EDADJC-05CB43A
 Cod. Mat.: 767805

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2021
 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 082/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote Único.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada de medicina

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021
 Partes: Município de Porto União e Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli.
 Retifica-se a Cláusula Sétima passando a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura."
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 20 de setembro de 2021.
 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal
 Contratante,
 Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli,
 Contratada.

Cod. Mat.: 767785

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 147/2021
 Código registro TCE: D19400257906567C3BFA4CF50748F47FA-D64FB0F
 Partes: Município de Porto União e Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.
 Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Município de Porto União/Secretaria Municipal da Educação.
 Valor: As publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/columa de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.
 Vigência: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.